

LEI Nº 568, de 09 de abril de 1990.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DO BEM
PÚBLICO QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Igarapé, Estado de Goiás,
capitaneada por seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar
com a Associação Adeline de Cavallos, um contrato
de concessão de uso de um prédio situa-
do a Rua Manoela Luz Mathias, nº 95, Vila
Cavallos, nesta cidade, de propriedade do Mu-
nicípio de Igarapé.

Art. 2º - A concessão de uso de que trata esta lei
se destina ao funcionamento de uma escola especia-
ligada na educação de crianças e adolescentes
incapacitados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de abril
de 1990.

Dr. Wilson Geraldo Siqueira
Prefeito Municipal

Dr. Yomar Carlos Camargo
Mex. Geral do Município